

Ata da sessão extraordinária de dia 29
de julho de 1969.

Dois vinte e nove dias do mês de julho de

ano de mil, novecentos e sessenta e nove, na sala destinada às sessões da Câmara Municipal de Campinas, às 16.00 horas foi iniciada a sessão extraordinária, Presidida pelo Excmo. Sr. Celso Ribeiro Rodrigues, e demais Vereadores presentes: Jaime Rodrigues de Lima, Joaquim José dos Santos, Otávio Santim Scabiane, Emílio Teixeira Pinto e Bartolomeu Riemont Alves. EXPE-
DIENTE: Foi lida ofício no 113/69, de autoria do Sr. Prefeito Municipal solicitando regime de urgência aos seguintes Projetos Lei de no 20/69 autoriza celebração de convênio. Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, para fins de receber em regime de urgência em comodato, por prazo indeterminado, bens móveis constantes de luminários e acessórios a serem instalados em locais considerados de atração turística do Município. Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Projeto Lei no 21-69 autoriza a celebração de convênio. Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, nos termos do que dispõe o item IX, do artigo 9º, da Lei no 9.842, de 19 de Setembro de 1967, autorizada a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, para fins de receber em regime de comodato, por tempo indeterminado, bens móveis constantes de material destinado à instalação e ampliação do Parque Infantil. Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

gan-se as disposições em contrario. a) - Leilão
de Jorge - Prefeito Municipal. As Sr. Vereadores
 interessando pela palavra franquiada para falar
 sobre a officio, a Presidência o encaminhou a
 votação, foi aprovado por unanimidade de votos.
 a seguir foi posto em discussao o Projeto Lei no 20/69
 As Vereadores interessando pela palavra franquiada,
 a Presidência o encaminhou a votação, foi aprovado
 por unanimidade de votos. Em seguida pela Presidência
 foi apresentado o Projeto Lei no 21/69 de autoria
 do Sr. Prefeito Municipal, a Presidência franquiou a
 palavra aos Sr. Edições, interessando pela mesma,
 a Presidência o encaminhou a votação, foi aprovado
 por unanimidade de votos.

Explicação Pessoal - As Sr. Vereadores
 dispensando a palavra franquiada pela Presidência,
 o Sr. Presidente agradeceu os Sr. Vereadores,
 pela presença, encerrando a Sessão ás 16,30 horas.
 Solicito que para tudo constar se lavasse a
 presente ata, que lida e aprovada sera assinada
 pela membros da mesa. n.º 29 de Julho 1969

Presidente Jairme Rodrigues de Lima
 1º Secretário Jennart Leocadia Costa
 2º Secretário Octavio Santa Sebastião